



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.508/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA LENIR VERAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **MARIA LENIR VERAS DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages, s/nº, Bairro Bom Remédio, Setor – 004, Quadra – 237, Lote – 304, cadastro 15185, neste município de Itaituba-PA, medindo 08,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages
Lado Direito: Com o Lote 312.
Lado Esquerdo: Com o Lote 296.
Fundos: Com o Lote 119.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração